



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Regulamento pela Lei 2259/2009 e Lei 2579/2015

**Informe / Errata 02/2022 – Edital CMDCA 001/2022**

Considerando feriado estadual decreto pela Prefeitura Municipal de Iúna – ES para o dia 23 de maio de 2022, em comemoração à Colonização do Solo Espírito-Santense, ficam alterados os seguintes itens:

a necessidade de cumprimento dos prazos e envio dos pareceres dos projetos apresentados em relação aos itens 7.6 e 7.7 do Edital 001/2022, fica acrescentando os itens abaixo (7.7.1):

**7.6** – A Comissão de Projetos do FIA realizará avaliação através de Parecer entre os dias 09 a 11 de maio de 2022, podendo requisitar auxílio técnico de Trabalhadores do SUAS para elaboração de seus pareceres;

**7.7** – Os Pareceres serão enviadas para ciência das OSCs e Poder Público, e caso haja necessidade de correções, esclarecimentos ou complementação documental fica estipulado o prazo de 16 a 20 de maio, nos horários de 09:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas para entrega;

**7.7.1** – Considerando o período de 12/05 a 18/05 para entrega dos projetos com correção, esclarecimentos ou complementação documental, 19/05 e 20/05 para Emissão Parecer Final pelo CMDCA.

**7.7.2 – Os projetos a que se referem o item anterior poderão ainda ser entregues no dia 19/05 até às 11:00 horas, uma vez que constitui tempo hábil para emissão de parecer;**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Regulamento pela Lei 2259/2009 e Lei 2579/2015

7.8 – Os pareceres emitidos após a data citada no item anterior serão caráter de deferimento ou indeferimento;

7.9 – Fica estipulado como prazo de recurso os dias 23 e 24 de maio de 2022, nos horários de 09:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas com emissão de parecer final no dia 25 de maio, não cabendo mais recursos;

7.9.1 – O Parecer Final de que se trata este item tem caráter Conclusivo, a ser validado pelo CMDCA através de Resolução em reunião extraordinária.

**7.9.2 – Considerando o Decreto Municipal 33/2022 de 17 de maio de 2022, que estipula ponto facultativo para as repartições municipais no dia 23 de maio de 2022 em virtude da comemoração da Colonização do Solo Espírito-Santense, ficam alteradas as seguintes datas:**

**a) Prazo para Apresentação de Recursos: 24 e 25 de maio de 2022, nos horários de 09:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas;**

**b) Emissão de Parecer Conclusivo Final, através de Resolução do CMDCA advinda de Reunião Extraordinária: 26 de maio de 2022, às 13:00 horas.**

Iúna, 19 de maio de 2022

**POLIANA LOPES DE FREITAS  
PRESIDENTE DO CMDCA**